Ill.mo Sr.
Sr. e Ex.mo Snr

Com a recepção da Portaria de 22 de Novembro ultimo expedida por essa Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, fiquei sciente, que Sua Magestade o Imperador Houve por bem por Decreto de 21 do dito mez Nomear a V. Ex.ª para o largo de Ministro e Secretario de Estado da sobredita Repartição e nesta intelligencia me regularei na direcção da correspondencia dos objectos a ella relativos

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Governo da Bahia 4 de Janeiro de 1826

Ill.mo Sr.
Sr. e Ex.mo Snr
Visconde de S. Amaro

O Presid.e da Prov.a
Visconde de Camamu